

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 5.126**  
DE 05 DE MAIO DE 2015

Altera o inciso XII e acrescenta o inciso XIII ao "caput" do art. 4º do Decreto n.º 5.112, de 23 de março de 2015, que dispõe sobre a constituição, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, de Comissões ou Grupos de Trabalho, e dá providências correlatas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o que estabelece a Lei Complementar (Federal) n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); na conformidade de disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013; e considerando a necessidade de alterar e acrescentar disposições ao Decreto n.º 5.112, de 23 de março de 2015, que dispõe sobre a constituição, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, de Comissões ou Grupos de Trabalho,

**DECRETA:**

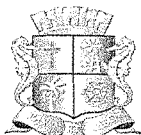
**Art. 1º.** O art. 4º do Decreto n.º 5.112, de 23 de março de 2015, que dispõe sobre a constituição, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, de Comissões ou Grupos de Trabalho, alterado o inciso XII e acrescentado o inciso XIII do seu "caput", passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 1º. ...

I - ...

.....

**XII - Comissões Especiais de Licitação, de acordo com o disposto nos §§**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 5.126**  
DE 05 DE MAIO DE 2015

1º, 2º e 3º do art. 8º do Decreto n.º 4.339, de 04 de junho de 2013, e suas alterações, no âmbito dos seguintes órgãos e entidades:

a) Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG;

b) Secretaria Municipal da Educação - SEMED;

c) Secretaria Municipal da Comunicação Social - SECOM;

d) Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

e) Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS;

f) Instituto de Previdência do Município de Aracaju - ARACAJUPREVIDÊNCIA;

g) Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT;

XIII - Comissões Permanentes ou Especiais de Licitação para a realização de procedimentos licitatórios visando à contratação direta de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEMINFRA.

§ 1º. ...

§ 2º. ..."



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 5.126**  
DE 05 DE MAIO DE 2015

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Aracaju, 05 de maio de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 160º da Emancipação Política do Município.

*JOÃO ALVES FILHO*  
PREFEITO DE ARACAJU

*Igor Leonardo Moraes Albuquerque*  
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

*Luciano Paz Xavier*  
Secretário Municipal da Fazenda

*Luciano Paz Xavier*  
Secretário Municipal da Saúde,  
em exercício

*Márcia Valéria Lira Santana*  
Secretária Municipal da Educação

*Maria Selma Mesquita*  
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

*Carlos Alberto Pereira Batalha de Matos*  
Secretário Municipal da Comunicação Social

*Luiz Durval Machado Tavares*  
Secretário Municipal da Infraestrutura

*Marlene Alves Calumby*  
Secretária Municipal de Governo